



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, processo nº 71/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços da empresa:

MINI TUDO COM. DE SUVENIRES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 22.414.157/0001-04, situada na Rua Manoel Matos, 868, Centro, Sampaio/TO, CEP: 77980-000, neste ato representada pela Sra. Edilene Marques da Silva, portador do RG nº 022350092002-7 SSP/MA e do CPF nº 017.487.571-13.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VLR UNIT	VALOR TOTAL
7	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	Unid.	270	R\$ 16,50	R\$ 4.455,00
24	BOLA DE VOLEY C/COSTURA	Unid.	17	R\$ 188,00	R\$ 3.196,00
25	BOMBA P/ BOLA, C/ PITO	Unid.	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
28	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ADEQUADO A FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS (MECÂNICO)	Unid.	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
29	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ADEQUADO A FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS (ESCRITÓRIO)	Unid.	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
30	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ADEQUADO A FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS (MÉDICO)	Unid.	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
35	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO	Unid.	210	R\$ 6,90	R\$ 1.449,00
40	CANETA COMUM PRETA CAIXA C/50 UN.	Pino	57	R\$ 58,00	R\$ 3.306,00
43	CARBONO 1 FACE AZUL CX 100X1	CX	26	R\$ 59,00	R\$ 1.534,00
49	COADOR DE PANO COM CABO	Unid.	21	R\$ 10,00	R\$ 210,00
64	CONE SINALIZADOR 50CM	PCT	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
65	CORDA FINA Nº 3MM	PCT	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
66	CORDA TRANÇADA 10,0MM 12KG 240MT	Unid.	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
67	CORTADOR DE ISOPOR	Unid.	11	R\$ 210,00	R\$ 2.310,00
73	CLIPES 6/0 C/ 25 Unid.	CX	103	R\$ 4,90	R\$ 504,70



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO TO
CNPJ 25 064 023 0001-90

Fl. 578
Proc. Nº 04

74	CLIPES 3/0 50X1 COLORIDO	CX	25	R\$ 7,95	R\$ 198,75
75	CLIPES 8/0 C/25 Unid.	CX	97	R\$ 4,90	R\$ 475,30
76	CUSCUZEIRA PEQUENA	CX	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
77	CUSCUZEIRA GRANDE	CX	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
79	DOMINÓ PLÁSTICO	CX	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
81	ENCADERNAÇÃO ESP.17MM	Unid.	145	R\$ 4,00	R\$ 580,00
82	ENVELOPE AMARELO 200X280MM	Unid.	1223	R\$ 0,70	R\$ 856,10
84	ENVELOPE AMARELO 260X360MM	Unid.	790	R\$ 0,80	R\$ 632,00
85	ENVELOPE AMARELO 240X340 A-4	Unid.	1950	R\$ 0,85	R\$ 1.657,50
86	ESTILETE 18MM ESTREITO	Unid.	199	R\$ 4,00	R\$ 796,00
87	ESTILETE ESTREITO 9MM	Unid.	130	R\$ 3,50	R\$ 455,00
88	ESTILETE LARGO	Unid.	417	R\$ 6,00	R\$ 2.502,00
90	E.V.A 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	Unid.	1220	R\$ 5,80	R\$ 7.076,00
92	EVA COLORIDO 40X48 MM	Unid.	352	R\$ 2,80	R\$ 985,60
93	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL	Unid.	32	R\$ 2,70	R\$ 86,40
94	EXTENSÃO 10M C/3 TOMADAS	FLS	15	R\$ 27,60	R\$ 414,00
95	FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE	FLS	542	R\$ 5,50	R\$ 2.981,00
96	ENXADA S/ CABO	FLS	48	R\$ 49,50	R\$ 2.376,00
97	ESMERIL	Unid.	26	R\$ 9,00	R\$ 234,00
98	ESCADA ALUMINIO 06 A 12D 3,1 MTS	Unid.	7	R\$ 525,00	R\$ 3.675,00
99	FACA DE COZINHA CABO PLÁSTICO	RL	22	R\$ 22,50	R\$ 495,00
100	ESTANTE EM AÇO 05 OU 06 PRATELEIRAS	UND	13	R\$ 470,00	R\$ 6.110,00
103	FITA CREPE 50X50M	UND	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
104	FITA CREPE 19X30M	Unid.	143	R\$ 3,49	R\$ 499,07
105	FITA DUPLA FACE 12X30M	UND	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
106	FITA ADESIVA MEDIA 19MMX50M	RL	212	R\$ 5,30	R\$ 1.123,60
110	GIZ DE CERA 12 CORES	RL	290	R\$ 3,80	R\$ 1.102,00
111	GIZÃO DE CERA 12 CORES	RL	550	R\$ 5,80	R\$ 3.190,00
114	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	CX	42	R\$ 24,00	R\$ 1.008,00
116	GRAMPEADOR ALICATE	CX	19	R\$ 67,80	R\$ 1.288,20
118	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 GALV C/1000	Unid.	85	R\$ 11,50	R\$ 977,50
122	ISOPOR 10 MM PCT/26	CX	65	R\$ 96,00	R\$ 6.240,00
123	ISOPOR 15 MM PACT/18	CX	41	R\$ 96,00	R\$ 3.936,00
124	ISOPOR 20 MM PACT/14	CX	38	R\$ 96,00	R\$ 3.648,00
125	ISOPOR 25 MM PACT/11	PCT	22	R\$ 96,00	R\$ 2.112,00
127	ISOPOR 40MM PACT/07	PCT	19	R\$ 96,00	R\$ 1.824,00
128	ISOPOR 5MM PACT/50	PCT	16	R\$ 92,00	R\$ 1.472,00
134	JOGOS DE ENCAIXE. Multiblocos com no mínimo 100 peças confeccionado em plástico resistente. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	JG	5		R\$ 113,00 R\$ 565,00
135	Jogo educativo em EVA, para estimular noções de formas e cores. Para crianças a partir de 3 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	JG	5		R\$ 114,00 R\$ 570,00
137	JOGO DOMINO ADIÇÃO	JG	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
138	JOGO DOMINO SUBTRAÇÃO	Unid.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
139	JOGO EDU. ALFABETO MOVEL E.V.A.	PCT	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00



140	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A	PCT	27	R\$ 23,00	R\$ 621,00
144	KIT Ensino Fundamental 01: 02 Cadernos de brochura 100 folhas; 02 Lápis preto; 01 cx Lápis de cor c/12Un; 01 toalha pequena 20/30 cm, 01 Apontador faber castel; 02 Borracha ponteira; 01 Tabuada.	JG	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
145	KIT Ensino Fundamental 02: 01 Caderno de 10 matérias; 01 Caderno de brochura 96 folhas 02 Lápis preto; 01 Apontador faber castel; 02 Borracha ponteira; 01 Tabuada; 01 Caneta esferográfica preta; 01 caneta esferográfica azul.	KIT	200	R\$ 59,60	R\$ 11.920,00
150	LAPIS DE COR 12X1 CORES	Kit	270	R\$ 8,00	R\$ 2.160,00
194	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	Unid.	203	R\$ 3,00	R\$ 609,00
223	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE METRO	Unid.	14	R\$ 6,80	R\$ 95,20
239	TAPETE EM EVA ALFANUMERICOS	Unid.	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
250	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO CORES SORTIDAS 500 ML	Unid.	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
251	TNT 40GR RL C/ 50MT	CX	33	R\$ 180,00	R\$ 5.940,00
257	TROFEU PEQUENO	RL	25	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
258	TROFEU MEDIO	RL	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
VALOR TOTAL					R\$ 150.499,42

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

6.1.1. Nos termos do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, somente será indicada a dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito – TO, 27 de julho de 2023


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:


EDILENE MARQUES DA SILVA
CPF nº 017.487.571-13
MINI TUDO COM. DE SUVENIRES LTDA ME
CNPJ Nº 22.414.157/0001-04
Fornecedor Registrado